



Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | Ano IV • Edição nº 191

Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Institui o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Maricá, disciplinando sua prestação nas condições que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art.** 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Maricá, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes deste decreto.
- Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não renumerada, prestada por pessoa física a Secretaria, Subprefeitura, Autarquia ou Fundação do Município de Maricá que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, bem como de assistência, promoção e defesa social.
- Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:

- I o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Maricá:
- II o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.
- Art. 5º Considerando a vedação prevista no artigo 4º, inciso I, deste decreto, os órgãos municipais da Administração Direta, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverão consultar a Secretaria Executiva quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.
- § 1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, a consulta à Secretaria Municipal Executiva deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.
- § 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às Autarquias e Fundações Municipais, ficando esses órgãos plenamente responsáveis pela estrita observância da vedação prevista no artigo 4º, inciso I, deste decreto, considerando-se seus respectivos quadros de cargos, funções e empregos públicos.
- Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre a Secretaria, Subprefeitura, Autarquia ou Fundação do Município de Maricá e o prestador do serviço voluntário.
- § 1º O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.
- § 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:
- I o nome e a qualificação completa do prestador de servicos voluntários:
- II o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;
- III a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- IV os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
- V a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;
- VI as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste decreto.
- § 3º A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
- **Art. 7º** A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.
- Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo mediante prévia e expressa comunicação.
- Art. 8º São direitos do prestador de servicos voluntários:
- I escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
- II receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- III encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- IV ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.
- Art. 9º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:
- I manter comportamento compatível com sua atuação;
- II ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- III identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
- IV tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

- V exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- VI justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário:
- VII reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários:
- VIII respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.
- Art. 10. É vedado ao prestador de servicos voluntários:
- I exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Maricá;
- II identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na Secretaria, Subprefeitura, Autarquia ou Fundação Municipal a que se vincule;
- III receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente
- Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

- **Art. 12.** Mediante ato próprio, incumbirá às Secretarias, às Subprefeituras, às Autarquias e às Fundações Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º deste decreto:
- I dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;
- II estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Maricá, observado o disposto no artigo 5º deste decreto;
- III fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;
- IV aprovar modelo interno de "termo de adesão a prestação de serviço voluntário" com conteúdo que contemple o disposto neste decreto e atenda a suas necessidades específicas.
- Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no "caput" deste artigo manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.
- Art. 13. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 1 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este decreto.
- Art. 14. Cada Secretaria, Subprefeitura, Autarquia ou Fundação Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste decreto, sob pena de responsabilidade funcional.
- Art. 15. A Secretaria Municipal da Saúde terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar seu serviço de voluntariado às normas constantes deste decreto.
- Art. 16. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2010. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO N.º 023, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.023.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- $-\,$ a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Transportes e à Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania, no valor global de R\$ 7.023.000,00 (sete milhões e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.
- Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 02 de março de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito



8650/2009

ORCAMENTÁRIO ORCAMENTARIO OR	ANEXO I AO DECRETO Nº 023/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
ORGA ONGAMENTÁRIO CÓD. UNIDADE RECAMENTÁRIA CÓD. CÓDIGO TÍTULO HICHA RECURSO NATUREZA DA DESPESA VALOR I	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL					EONTE DE				
de Obras e Serviços 22 Gabinete do Secretário 1 15.451.0017.2.144 Pavimentação e Drenagem 0212 4.4.90.51.00.00.00.00 7.000. Secretaria Municipal de Transportes 23 Gabinete do Secretário 1 04.122.0001.2.037 Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas 1 0100 3.3.90.39.00.00.00.00 111. Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania 29 Executiva dos Direitos Direitos Direitos Prior Direitos Pri		CÓD.		CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA			VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Transportes 23 Secretária Municipal de Direitos e Cidadania 29 Executiva dos Direitos e Cidadania 29 Executiva 29 Executiv	de Obras e Serviços	22		1	15.451.0017.2.144	Pavimentação e Drenagem		0212	4.4.90.51.00.00.00.00	7.000.000,0
Secretaria Municipal de Dietitos e 29 Cidadania Pretional de Dietitos e Cidadania Pretional de Dietitos Atividades Administrativas Pretional de Dietitos Pretion de Cidadania Pretional				1	04.122.0001.2.037	Operacionalização das	718	0100	3.3.90.39.00.00.00.00	11.000,0
	de Direitos e	29	Municipal Executiva dos	10	04.122.0001.2.135	4.122.0001.2.135 Operacionalização das		0100	3.3.90.39.00.00.00.00	1.079,0
0100 4.4.70.32.00.00.00.00 10.			DEGITOS					0100	4.4.90.52.00.00.00.00	10.921,0

				ANEXO II AO DECRET	O Nº 023/2010 - CRÉDITOS ANUL	ADOS			
CLASSIFIC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL						FONTE DE		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	τίτυιο	FICHA	RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.1.026	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Operacionalização da Casa Digital	298	0100	3.3.90.39.00.00.00.00	11.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	15.451.0017.2.144	Pavimentação e Drenagem	695	0213	4.4.90.51.00.00.00.00	7.000.000,00
Secretaria Municipal						827	0100	3.3.50.43.00.00.00.00	5.000,00
de Direitos e	29	Gabinete do	1	14.243.0025.1.054	Visita às Crianças e Idosos em	832	0100	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
Cidadania	Secretário 1 14.243.0023.1.034 Hospitais Públicos	833	0100	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00				
Ciaddania						836	0100	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
				TOTAL DAS A	NULAÇÕES			·	7.023.000,00

ATO ADMINISTRATIVO 001/10 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.3º, §1º e §3º; o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90 art.88 e 89; a Deliberação do CMDCA em sua Assembléia Ordinária do dia 22 de janeiro de 2010;

Art.1º - As Datas das Reuniões Ordinárias para 2010 serão das 13hs às 16hs na Casa Digital, sito à Praça Orlando de Barros Pimentel. (Regimento Interno do CMDCA - CAP. III, art.5º e 6º).

09/FEVEREIRO - 09/MARÇO - 13/ABRIL - 11/MAIO - 08/JUNHO - 13/JULHO - 10/AGOSTO

14/SETEMBRO - 19/OUTUBRO - 09/NOVEMBRO - 14/DEZEMBRO

Art. 2º - As atas das reuniões serão assinadas por todos os conselheiros presentes

Art.3º - A Comissão de Garantia de Direitos será composta pelos seguintes conselheiros: SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA CAMPELO – RG 453.299 MM Associação Pestalozzi de Maricá; VILSON PRADO DE OLIVEIRA RG: M-5.245.204 SSP-MG GELC – Grupo Espírita Luz e Caridade; OCIMAR RIBEIRO SARDINHA (CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA SMDHC); EDSON SIQUEIRA DE SOUZA (CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SMS).

e tem por entre outras finalidades:

- 1) Avaliar os processos de pedidos de registros **de programas e projetos** governamentais e não governamentais preconizado no art. 90°, §1° e §2° e da Lei Municipal 1954/01 art. VII e conceder registro provisório para 06 meses e registro definitivo aos programas governamentais e não governamentais por (02) anos após a confirmação da adequação às legislações e resoluções atuais e efetividade contínua destes programas (Art. 90°, §3° do ECA)
- 2) Avaliar os processos de pedido de registro **de funcionamento** das Entidades Sociais Não Governamentais para a execução de programas de atendimento (art.90º do ECA) em conformidade com o art. 91º, §1º do ECA e da Lei Municipal 1954/01 art.VII e conceder registro provisório e após 06 meses registro definitivo aos programas governamentais e não governamentais por (04) anos após a confirmação da adequação às legislações e resoluções atuais e efetividade contínua destes programas (Art. 91º, §2º do ECA)
- Art.49 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Secretaria 3) Art.4* - Cabera ao Conseino Municipal dos Direitos da Orianiça e do Adolescente (Consecutivo por moto de Cabera Ato. Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Ato.
- Art.5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vale lembrar os deveres de um conselheiro de direitos, como organizar todas as políticas sociais básicas (saúde, educação assistência, cultura, segurança, lazer, etc) e deliberar em uma política de promoção integral garantindo direitos da criança e do adolescente como **PRIORIDADE ABSOLUTA** preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1954 art.2º. Esperamos responsabilidade e dedicação de todos os conselheiros para abordagens de assuntos importantes para o futuro de qualquer localidade e o entendimento dos gestores da autonomia e paridade dos conselhos de direitos, do financiamento de suas atividades e de sua capacitação autorizadas pelo legislador brasileiro em nome de toda sociedade civil brasileira conforme Constituição Federal de 1988.

Não acreditamos em futuro sem trabalho. Não acreditamos em humanidade sem criancas e adolescentes

Maricá, 22 de janeiro de 2010.

RAFAEL ARAUJO CUNHA - Presidente do CMDCA/Maricá-RJ

Processos da JARI.

Processos Indeferidos

- E-12/2687754/2009 E-12/299298/2009 9173/2009 15192/2009 E-12/268753/2009 8183/2009 15802/2009 F-12/333262/2009 F-12/239329/2009 15315/2009 E-12/278698/2009 9438/2009 13935/2009 8261/2009 8416/2009 9489/2009 16207/2009 8716/2009 5033/2009 8606/2009 16207/2009 8184/2009 8261/2009 22432/2007
- 10289/2009 14580/2009 15363/2009 E-12/50555560/2009 16035/2009 8793/2009
- E-12/505560/2009 10808/2009

Deferidos

8607/2009 16035/2009

Atenciosamente.

Claudio P. Correia - Presidente da JARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PARA PRENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVAS

Em cumprimento do EDITAL 0001/2010. A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes. Com presidencia legal da comissão do processo seletivo, Dilcinete Teixeira Grijó, no uso de suas atribuições torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PRENCHIMENTO DE VAGAS RESERVAS, destinado ao Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional de Esporte, Onde convoca-se os candidatos abaixo relacionados para preenchimento de 1 vaga reserva para atendimento ao Processo Público de Seleção temporária do programa SEGUNDO TEMPO.

- 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local determinados nesta Convocação, com todos documentos comprobatórios.
- 1.2. De acordo com o Edital de Abertura, será eliminado do Concurso o candidato que não atender a todos os requisitos.
- 2. Convocação de Candidato em Cadastro Reserva selecionado para entrega de Documentos.

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
		Coordenador			
	Deyse		Cadastro	Aprovado	5 de março
32	Rodrigues da Silva	De Núcleo	reserva 1º	(convocado)	10h50min-Manhã

3- Local para a entrega de todos os documentos e na data e horário aprazoado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES − Rua: Domicio da Gama №262 − Centro - Maricá − RJ

Maricá/RJ, 08 Marco de 2010

Dilcinete Teixeira Grijó - Secretaria Municipal de Esportes e Responsável Técnica

PROCESSO PUBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECIFICO - EDITAL 0002/2010

Refixa data e restabelece procedimentos de inscrição ao Processo Público de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes por Tempo Determinado ao cargo de Monitor de Atividades Complementares para o Programa Segundo Tempo, conforme Convênio nº. 722298/2009 firmado com o Ministério do Esporte.

Considerando as vagas remanecentes ao cargo de Monitor de Atividades Complementares a Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a todos os interessados que se encontram reabertas as inscrições ao Processo Público de Seleção, destinado ao preenchimento de vagas remanecentes de Monitor de Atividades Complementares do Programa Segundo

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos...... 8

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc...... 0

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem 1.000 exemplares

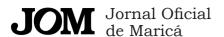
Distribuição Orgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal

Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br



Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional do Esporte, em caráter temporário. As vagas disponíveis são somente para acadêmicos das áreas de Educação (Estudantes do curso de Pedagogia, preferencialmente que já tenham cursado a metade do curso) conforme disposição no quadro abaixo:

1 - DO CARGO E DA VAGA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor de Atividades Complementares	Acadêmico em Educação na área de Pedagogia, preferencialmente que já tenha cursado a primeira metade do curso	11	R\$225,00	10h/ semanais

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão preenchidas **sem custos**, junto a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá-RJ, a Rua Domício da Gama, nº 262 Centro Maricá RJ de **01 a 05 de Março de 2010**, das 10h às 12h e das 14h às 16h40min, mediante protocolo emitido pela Coordenação do Programa Segundo Tempo.
- 2.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas para inscrição,
- 2.3 A ficha de inscrição deverá ser revisada pelo candidato, ficando o mesmo, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- 2.4 O preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados, deverá ser feito pelo próprio candidato (a), ou por Procurador (a) legalmente constituído através de procuração por Instrumento Público.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº. 3.927/2001, conforme disposto no artigo 12, §1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº. 03/1994;
- 3.1.2 Ter. no mínimo. 18 (dezoito) anos completos na data da posse:
- 3.1.3 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.1.4 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.1.5 Cada candidato deverá assinar somente uma inscrição;
- 3.1.6 Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas estadual, municipal ou federal.

4- DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar no ato da convocação, fotocópia autênticada, de todos os documentos abaixo:

- 4.1 Cédula de Identidade e CPF;
- 4.2 Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino) ;
- 4.3 Comprovante de residência;
- 4.4 Histórico escolar, atestado de freqüência em curso superior em pedagogia identificando o período (semestre) que freqüenta;
- 4.5 Quitação da última votação

5- DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será efetivado mediante duas etapas:

- 1º ETAPA: análise de Currículo levando em conta:
- 1.1- Formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatar;
- 1.2- Cursos de aperfeiçoamento;
- 1.3- Experiência profissional;
- 1.4- Experiência profissional em Projetos Sociais

2ª ETAPA

Entrevista com a equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Obs. O candidato que não entregar o curriculum-vitae ou todos os documentos comprobatórios conforme este edital, estará automaticamente eliminado do Processo Publico de Seleção

6 - DOS APROVADOS

A listagem dos selecionados será divulgada no dia 08 de Março de 2010, através de publicação pelo Jornal Oficial do Município de Maricá – www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esporte de Maricá. em lista nominal.

7 - DA ESCOLHA DE VAGA

 7.1 - A escolha de vaga será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá-RJ, conforme discricionariedade administrativa;

8 - DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita

- 8.1- A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2 A apresentação de fotocópia dos documentos citados no item 4.1 do presente Edital;
- 8.3 A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato;
- 8.4 O prazo de validade deste Processo Público de Seleção perdurará pelo prazo de duração do Projeto Segundo Tempo, limitado a 02 (dois) anos;
- 8.5 Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado o candidato seguinte na lista de aprovados.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as **vagas oferecidas**, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital.
- 9.2 A Secretaria Municipal de Esportes de Maricá, através da Comissão do Processo Público de Seleção CPPS coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especificidade contratada e para a execução cabal deste Processo Público de Selecão.
- 9.3 A Comissão do Processo Público de Seleção CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes de Maricá:
- 9.4 As publicações sobre o Processo Público de Seleção serão efetuadas por edital, publicados pelo Órgão Oficial do Município, jornal do município, www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes de Maricá a critério da Administração;
- 9.4.1 Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;
- 9.4.5 A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal do Município;
- 9.4.6 A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer Bairro do Município de Maricá onde houver o Núcleo e horário disponível;
- 9.4.7 As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo, neste Município de Maricá/RJ;
- 9.4.8 A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;
- 9.4.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá/RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado;
- 10. a 14.9- Sem efeito
- 14.10 Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Comissão do Processo Público de Seleção CPPS.
- 14.11 Somente poderão participar do Processo Publico de Seleção para o Programa Segundo Tempo acadêmicos de pedagogia com residência no Município de Maricá/RJ.

Maricá/RJ, 13 de Fevereiro de 2010.

Dilcinete Teixeira Grijó - Secretária Municipal de Esportes - Responsável Técnica PST

Roberto Martins da Silva - Coordenador Geral PST

ERRATA AO EDITAL № 01/2010 OBJETO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

No item 2. CARGO coordenador de núcleo onde se lê:

					Apresentação p/
Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	documentos
	Adriano Corrêa	Coordenador de	,	,	09de Fevereiro- 09h28min-
17	Rodriques	Núcleo	6º	Aprovado	Manhã
	•			-	

Leia- se

					Apresentação p/
Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	documentos
	Adriano Silva	Coordenador	,	,	09de Fevereiro- 09h28min-
17	Rodriaues	de Núcleo	6º	Aprovado	Manhã

No item 2. CARGO Monitor Esportivo onde se lê:

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
56	Jorge Reinaldo dos Santos	Monitor Esportivo	14º	Aprovado	10 de fevereiro 11:10 -Manhã

Leia- se

					Apresentação p/
Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	documentos
	Jorge Ramalho dos	Monitor		,	10 de fevereiro 11:10
56	Santos	Esportivo	14º	Aprovado	-Manhã

No item 2. CARGO Monitor de Atividade Complementares

onde se lê:

Q	uant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
	72	Danielle Silva dos Santos	Monitor de Atividade Complementares	06	Aprovado	11 de Fevereiro- 10h45min-Manhã

Leia-se

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
72	Danielle Silva dos Santos	Monitor de Atividade Complementares	06	Reprovado	Reprovada por não atender ao edital

Candidata possui nivel superior completo excluída do processo seletivo por não atender os dispositivos inerentes ao edital.



Onde se lê

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
77	Zilma Coutinho	Monitor de Atividade Complementares	11º	Aprovado	11 de Fevereiro- 10h45min-Manhã

Leia-se

Quant	Nome do candidato	Cargo	Classificação	Situação	Apresentação p/ documentos
77	Zilma Coutinho	Monitor de Atividade Complementares	11º	Reprovado	Reprovada por não atender ao edital

Candidata possui nível superior completo excluída do processo seletivo por não atender os dispositivos inerentes ao edital.

LOCAL Para a entrega de todos os documentos e na data e horário fixado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Rua: Domício da Gama №262 — Centro - Maricá – RJ

Maricá/RJ, 08 março de 2010.

Dilcinete Teixeira Grijó - Secretaria Municipal de Esportes e Responsável Técnica

PORTARIA № 0290/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Exonerar a pedido **FABIANA LOPES FERNANDES MATTOS** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprocuradoria Geral, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 28.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0360/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010:

MARCELO CARVALHO DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas;

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro 1, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeitor.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0361/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: MARCELO DE SOUZA RODRIGUES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: MARCELO DE SOUZA RODRIGUES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas;

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0362/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: ROMEU SANTOS OLÍVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas;

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: ROMEU SANTOS ÓLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito;

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0363/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: UBIRAJARA DA COSTA LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas;

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010: UBIRAJARA DA COSTA LIMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito:

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0391/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: NEUZA RODRIGUES BARROS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Parques e Jardins, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão: NEUZA RODRIGUES BARROS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0393/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉA IGUASSÚ DA FONSECA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.03.2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0394/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

RESOLVE:

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0269/2010, publicada na Edição de nº 189, de 22 de Fevereiro de 2010 - Às fls. 6, errata de LEANDRO CORREA COSTA;

Onde se lê: RETIFICAR A PORTARIA DE № 0269/2010.

Leia-se: RETIFICAR A PORTARIA DE № 2669/2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0395/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Exonerar VALDECIR DO AMPARO MOURA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 28.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

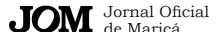
PORTARIA № 0396/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **CLEBER TAVARES DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE MARÇO DE 2010.



PORTARIA № 0401/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Exonerar por Falecimento RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROCHA - Cargo em Comissão. Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 28.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. RJ. 1º DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0403/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

Exonerar a pedido VERÔNICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa, vinculada à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 28.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0404/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear MARCO AURÉLIO BRANDÃO NUNES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado à Procuradoria Geral do Município, com efeitos legais retroativos a 22.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0405/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **DIEGO CONRADO NOGUEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Educação Ambiental do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a partir 02.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0406/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **ALESSANDRO SILVEIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Diretoria de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a partir 02.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear ANA MARIA DO NASCIMENTO PAULO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com efeitos legais retroativos a 04.01.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0408/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0409/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

www.marica.rj.gov.br

Nomear **ALAN MATOS DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0410/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **CATIA REGINA DE ALCÂNTARA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0411/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

Nomear SÔNIA CRISTINA DE ALMEIDA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Assessoria do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pesca, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0412/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

ERRATA: RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0371/2010, publicada na Edição de nº 190, de 01 de Março de 2010 - Às fls. 7, exonerando **FLÁVIA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**;

Onde se lê: Símbolo CC-1.

Leia-se: Símbolo CC-3.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0413/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **JEAN PIERRE WERTHEIMER** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprocuradoria Geral, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: NÍVEA MARIA MORAIS DE MENDONÇA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão: NÍVEA MARIA MORAIS DE MENDONÇA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva da Subsecretaria Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0415/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

RESOLVE:

Exonerar ÉDER DE SOUZA AMPARO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca, vinculado á Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.



PORTARIA № 0416/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE

Exonerar **ALEX EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0417/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE:

Exonerar **VANESSA DA SILVA ROCHA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado a Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0418/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

DECOLVE

Exonerar **ROSINEI DA SILVA NUNES** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, vinculado a Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0419/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE -** Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0420/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14374 de 06.10.2009,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente WASHINGTON LUIZ SOARES DOS SANTOS, Mecânico, sob matrícula nº1507, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0421/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14208 de 02.10.2009,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **LIDIA MARIA DA SILVA FORTES,** Diretora Adjunta, sob matrícula nº1457, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0422/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17254 de 30.11.2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANA PAULA SOARES CUNHA, Professora, sob matrícula nº5920, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0423/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14629 de 14.10.2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA TERESA VIDAL RODRIGUEZ, Médica Pediatra, sob matrícula nº5788, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **Prefeitura municipal de Maricá**, **em 03 de Março de 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0424/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0894 de 17.01.2008,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANDREA DA MATA BATISTA, Servente, sob matrícula nº4381, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0425/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19327 de 01.10.2008,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **JACIRA DE AZEVEDO MENDES**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº5979, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0426/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17108 de 27.11.2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente PAULA PINHO DA CUNHA, Dentista, sob matrícula nº5969. com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0427/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 24330 de 23.10.2008,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA DA SAUDE SILVA DOS SANTOS, Servente, sob matrícula nº4621, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, **EM 03 DE MARÇO DE 2010**.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0428/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16199 de 12.11.2009,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CLAUDIA XAVIER BATISTA, Professora Docente II, sob matrícula nº5518, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 15.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0430/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE

Nomear **PAULO ROBERTO DO CARMO SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0432/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: ANSELMO LEITE AZEREDO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Pesca, vinculada à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão: ANSELMO LEITE AZEREDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Agricultura da Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculada à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear LUIZ CLÁUDIO PONTES DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0434/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **SANDRA REGINA ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva da Subsecretaria Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0435/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear VALÉRIA LEITE SOARES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos Subsecretaria Municipal de Políticas e Cidadania, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0436/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: IGOR NUNES CORRÊA Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.03.2010.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão: IGOR NUNES CORRÊA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria de Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 03.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0437/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **ELMAR PEREIRA DE MATOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria da Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-sel PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, R.J. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0438/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **FLÁVIO DOS SANTOS LEITÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 04.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0439/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **CRISTIANE MATOS SÁ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 04.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 04 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0440/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE

www.marica.rj.gov.br

Exonerar **ANTÔNIO PORFHÍLIO DIAS CORREA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo de Patrimônio, vinculado à Subsecretaria de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0441/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 04.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **LUIZ FELIPE MONTEIRO GARCEZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 04.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 04 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0443/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **FELIPE MEDEIROS POUBEL** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 04.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0429/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Art. 1º Exonerar, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: MARGARETH CHAVES FIGUEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executiva da Subprefeitura do Centro 1 da Subsecretaria da Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º NOMEar, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para o Cargo em Comissão: MARGARETH CHAVES FIGUEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva da Subprefeitura do Centro 1 da Subsecretaria da Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0431/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear **JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 03.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ. 03 DE MARCO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 0445/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

Nomear MARCO ANTÔNIO GONÇALYES MEDEIROS CRUZ para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, Aqüicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 4 DE MARÇO DE 2010.

PORTARIA Nº 0446/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão: CLAUDIO PINTO CORREIA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral, vinculado à Secretaria de Transportes, a partir de 01.03.2010.

Art. 2º NOMEar, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão: CLAUDIO PINTO CORREIA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Transportes, vinculado à Secretaria de Transportes, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 04 DE MARÇO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

Poder Legislativo



ADITIVO AO CONTRATO N003/2009.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 – PARA A LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, LRF E FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ – POR SEU PRESIDENTE, VEREADOR LUCIANO RANGEL JUNIOR. E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PUBLITECH SOLUÇÕES INTEGFRADAS LTDA-ME – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ROBERTO CRUZ DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO CONTRATO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FICA PRORROGADO O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO № 003/2009, QUE VIGORARÁ PARA O EXERCÍCIO 2010 (DOIS MIL E DEZ), ENTRE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 DOZE MESES SERÁ DE R\$15.864,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSTITUINDO-SE EM PARCELAS MENSAIS DE R\$1.322,07 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINATIVO CONSTANTE DA CLAUSULA QUARTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR FOI REAJUSTADO TENDO POR BASE A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS DOS ÚLTIMOS NOVE MESES ANTERIOR AO PRESENTE ADITIVO,

CLÁUSULA QUARTA - AS DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO SERÃO COBERTAS PELO EMPENHO GLOBAL Nº 11/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO LEGAL, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
LUCIANO RANGEL JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE

CONTRATADA

PUBLITECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
ROBERTO CRUZ DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha
Márcia Cristina Azevedo Pereira

Testemunha
Pedro Henrique Borges

PAGUE O IPTU E OS ATRASADOS. AJUDE A

NOSSO MUNICÍPIO.

MELHORAR O

